



da Conquista/BA.

1. ONDE SE LÊ:

1.2. O Processo Seletivo foi autorizado conforme Termo de Autorização emitido pelo Chefe do Executivo, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 22/06/2021 e 06/07/2021.

LEIA-SE:

1.2. O Processo Seletivo foi autorizado conforme Termo de Autorização emitido pelo Chefe do Executivo, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 22/06/2021 e republicado em 06/07/2021 e 20/08/2021.

2. ONDE SE LÊ:

1.3 Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, Art. 3º, inciso V, e §§ 3º e 4º, por este edital e demais normas aplicáveis.

LEIA-SE:

1.3 Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, Art. 3º, incisos V e VI, § 3º, 4º e 8º, por este edital e demais normas aplicáveis.

3. ONDE SE LÊ:

17.11 O candidato será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto e pedagogo, nos termos do Art. 3º, inciso V, da Lei nº. 1.802/2012, com atuação no magistério do ensino básico.

LEIA-SE:

17.11 O candidato será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto e pedagogo, nos termos do Art. 3º, inciso V e VI, da Lei nº. 1.802/2012.

4. ONDE SE LÊ:

17.20 O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

LEIA-SE:

17.20 Para o cargo/função de Professor, o contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Para o cargo/função de Pedagogo, a duração do contrato não poderá exceder 02 (dois) anos.

Os demais itens do edital seguem inalterados.

Vitória da Conquista/BA, 23 de agosto de 2021.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 027/2021 E Nº 028/2021 - EMURC

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, através da Setor de Licitação, responsável pelas publicações oficiais junto ao Diário Oficial do Município, faz saber e torna público para conhecimento dos interessados **TORNAR SEM EFEITO** as Publicações das **Portaria nº 027/2021 e nº 028/2021**, publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 19 de agosto de 2021 (quinta-feira), Ano 14 - Edição nº2.974 nas páginas nº 121 a 124.

Hilda Vieira Silva

Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - EMURC

PORTARIA N.º 034/2021 – EMURC



A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2021.

RESOLVE:

1º - Informar a relação de **candidatos desclassificados** na fase final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, devidamente convocados conforme Portarias nº 028/2021 e 029/2021, por não atendimento às exigências do edital.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS AFINS

CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL CONFORME ITEM 4.1.1.3.	90	LINDIOMAR ROCHA SANTOS	010*****21
3º	NÃO COMPARECIMENTO CONFORME ITEM 9.3 DO EDITAL.	249	JOSE CARLOS ROCHA SANTOS	006*****00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 12 de agosto de 2021.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA N.º 035/2021 – EMURC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2021.

RESOLVE:

1º - Informar a relação dos **candidatos aprovados** na fase final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, devidamente convocados conforme **Portarias nº 028/2021 e 029/2021**, que compareceram e entregaram todos os documentos solicitados na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, tendo em vista o cumprimento dos requisitos editalícios.

FUNÇÃO: ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	18	MARTINS ARCANJO DE OLIVEIRA	816*****34

FUNÇÃO: MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	17	JOÃO CARLOS SANTOS AMARAL	602*****72
2º	85	RODOLFO CLÉBER DE OLIVEIRA MENEZES FILHO	834*****10

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS AFINS

dom.pmvc.ba.gov.br